



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U P L E M E N T O

### S U M Á R I O

**Presidência do Conselho de Ministros  
e Ministério das Finanças**

**Portaria n.º 370-A/91:**

Altera os quadros de pessoal de diversos organismos e serviços da Secretaria de Estado da Cultura 2372-(2)

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 370-A/91**

de 29 de Abril

De acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril, e do artigo único do Decreto-Lei n.º 164/90, de 23 de Maio, os quadros de pessoal dos diversos organismos podem ser acrescidos do número de lugares da carreira técnica necessários à integração dos técnicos-adjuntos habilitados com o curso de formação profissional previsto na alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo 5.º

No âmbito dos organismos e serviços da Secretaria de Estado da Cultura, 13 técnicos-adjuntos concluíram com aproveitamento o mencionado curso, pelo que, em cumprimento dos mencionados dispositivos legais e ao

abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento, o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Centrais, Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, Instituto Português de Cinema, Instituto Português do Património Cultural e Museu Nacional de Etnologia constantes, respectivamente, dos anexos II, VI e XI da Portaria n.º 157/88, de 15 de Março, e dos mapas anexos aos Decretos-Leis n.º 216/90, de 3 de Junho, e 248/89, de 8 de Agosto, são alterados de acordo com os mapas I a V anexos à presente portaria.

2.º Os lugares da carreira técnica a que se refere o número anterior são extintos à medida que vagarem.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 29 de Abril de 1991.

O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MAPA I

**Direcção-Geral dos Serviços Centrais**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico .....	Documentação e relações públicas...	Técnica .....	Técnico especialista principal .....	1

MAPA II

**Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico .....	Coordenação técnica .....	Técnica .....	Técnico especialista principal .....	3

MAPA III

**Instituto Português de Cinema**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico .....	Cinematografia .....	Técnica .....	Técnico especialista principal .....	1
			Técnico especialista .....	1

MAPA IV

**Instituto Português do Património Cultural**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico .....	Coordenação técnica .....	Técnica .....	Técnico especialista principal .....	5
			Técnico especialista .....	1

## MAPA V

## Museu Nacional de Etnologia

Grupo de pessoal	Área funcional	Careira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico .....	Coordenação técnica .....	Técnica .....	Técnico especialista .....	1



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

**IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00**

---

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex